



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 50/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando a concessão da Aposentadoria da segurada **Sra. GEIZA DANÚSIA DE ABREU PAES RETAMEIRO, matrícula nº. 240916-1,** através do Processo Administrativo nº **195/2018;**

Considerando a decisão proferida pela Junta de Recursos do SJBPREV no Recurso Administrativo nº. **172/2024;**

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformar a Concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela EC nº 41/2003 da **Segurada Sra. GEIZA DANÚSIA DE ABREU PAES RETAMEIRO, matrícula nº. 240916-1,** cargo de **ENFERMEIRO - PACS,** a partir de **21 de outubro de 2024,** para a **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de **21/10/2024.**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 26 de Maio de 2025.


Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV

Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2025007

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

27 / 05 / 2025